

ANEXO III**(Identificação do(a) Proponente:**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	ANR CONSULTORIA LTDA	
CNPJ nº	63.530.476/0001-54	Insc. Estadual: Isento
ENDEREÇO	Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR CEP 83.408- 508	
TELEFONE	(41) 98436-3878	
E-MAIL	anr.engenharia@hotmail.com	

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Contratação e Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços na elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelos valores especificados abaixo:

A) VALORES ESTABELECIDOS DOS HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A COMPRA, ALIENAÇÃO, PERMUTA E DEMAIS SITUAÇÕES:

ITEM	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO HONORÁRIO R\$	% DO DESCONTO SOBRE OS HONORÁRIOS	VALOR DOS HONORÁRIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO R\$
01	Até R\$ 35.000,00	882,63	50%	441,32
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	970,89	50%	485,45
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	1.067,98	50%	533,99
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	1.174,78	50%	587,39



Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



ANR
CONSULTORIA

05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	1.292,25	50%	646,13
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	1.421,48	50%	710,74
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	1.627,50	50%	813,75
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	1.719,66	50%	859,83
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	1.837,59	50%	918,80
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	1.935,67	50%	967,84
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	2.024,13	50%	1.012,07
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	2.106,40	50%	1.053,20
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	2.466,23	50%	1.233,12
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	2.799,25	50%	1.399,63
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	3.065,83	50%	1.532,92
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	3.589,50	50%	1.794,75
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	4.069,69	50%	2.034,85
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	4.520,08	50%	2.260,04
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	4.948,12	50%	2.474,06
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	5.358,46	50%	2.679,23
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	5.754,24	50%	2.877,12
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	6.137,73	50%	3.068,87
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	7.919,12	50%	3.959,56
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	9.544,10	50%	4.772,05
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	12.505,98	50%	6.252,99
26	De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00	15.217,28	50%	7.608,64
27	De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00	17.757,94	50%	8.878,97
28	De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 6.000.000,00	28.973,48	50%	14.486,74

B) TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

ITEM	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DO HONORÁRIO	% DO DESCONTO SOBRE OS HONORÁRIOS	VALOR DOS HONORÁRIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO
01	Avaliação de imóvel destinado à locação pelo Município	01(um) salário mínimo regional vigente R\$ 2.275,36 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)	50%	R\$1.137,68

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Colombo, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 10/02/2026 22:40:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54
JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.

JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JEAN PONCI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1994, empresário, portador do CPF n.º 086.451.749-10 e do documento identidade CNH n.º 059.294.202-83 expedida no DETRAN, domiciliado e residente à Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Sócio da empresa **JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA** inscrito no CNPJ n.º. 63.530.476/0001-54, situada na Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508, resolve assim alterar contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: fica alterado a razão social de **JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA** para **ANR CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Fica alterado o título do estabelecimento (nome fantasia), de **ANR CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade será exercida por **JEAN PONCI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Inscrição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JEAN PONCI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1994, empresário, portador do CPF n.º 086.451.749-10 e do documento identidade CNH n.º 059.294.202-83 expedida no DETRAN, domiciliado e residente à Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Sócio da empresa **ANR CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ n.º. 63.530.476/0001-54, situada na Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508, resolve assim alterar contrato social:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social **ANR CONSULTORIA LTDA**.

Cláusula Segunda: O título do estabelecimento (nome fantasia) é **ANR CONSULTORIA**.



JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede, foro e administração na Rua Maria Vergínia Alves Souza, nº. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Cláusula Quarta: A sociedade terá por objeto social:

- ✓ Serviços de engenharia;
- ✓ Administração de obras;
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JEAN PONCI DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Sociedade iniciará suas atividades em 05/11/2025 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Oitava – ADMINISTRAÇÃO – A administração da Sociedade caberá ao sócio **JEAN PONCI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original c58d1265a26d21aa67d25a86a3c84327ae48dbf38cedcdef87e52ca34f81470c
<https://valida.ae/8551002ea3920e00f1d7ed53cd9b78ab0054e1cc4f89411fa>

JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

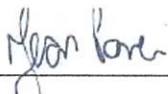
Cláusula Décima - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Sócio.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a atividade se enquadra em ME - MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Segunda - DO FORO: Fica eleito o foro de Comarca de **Colombo/PR.** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 19 de novembro de 2025.



JEAN PONCI DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.530.476/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/11/2025	
NOME EMPRESARIAL ANR CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANR CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA VERGÍNIA ALVES SOUZA		NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 83.408-508	BAIRRO/DISTRITO MARACANÃ	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANRENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3015-4154/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 18:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:10 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **BE14.0A8A.7E60.5482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038342198-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.530.476/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6090/2026

Contribuinte

Razão Social:	115719 - ANR CONSULTORIA LTDA		
CNPJ:	63.530.476/0001-54	Inscrição Municipal Ativa:	53055978
Endereço:	RUA MARIA VERGINIA ALVES SOUZA, 279		
Complemento:		CEP:	83.408-508
Bairro:	MARACANÃ	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **05/02/2026**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **06/05/2026**.

COLOMBO, 5 de fevereiro de 2026.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-XCAYOJYXNOCDKI-7
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.530.476/0001-54
Razão Social: ANR CONSULTORIA LTDA
Endereço: R MARIA VERGINIA ALVES SOUZA 279 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-508

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026020403026487540186

Informação obtida em 10/02/2026 13:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 63.530.476/0001-54

Certidão nº: 68853091/2025

Expedição: 11/11/2025, às 13:28:53

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 63.530.476/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante judicial ou administrativo.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Francisco Beltrão

Comissão de Contratação e Credenciamento

Ref.: Chamamento Público nº 03/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público nº 03/2025, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão/PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não possuímos menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utilizamos o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Francisco Beltrão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14 – inciso IV da Lei nº 14.133/2021);
- 5) O(A) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Elaine Cristina Rocha Conceição De Resende, portador(a) do RG sob nº 8.979.653-9 e do CPF nº 056.094.839-56 cuja função/cargo é Engenheira civil, responsável pela assinatura do Contrato;



ANR
CONSULTORIA

- 6) Tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital quanto às condições de execução do objeto:
- 7) 7) Qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: anr.engenharia@hotmail.com

Telefone: (41) 98436-3878

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Colombo, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 10/02/2026 22:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

JEAN PONCI DOS SANTOS

CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



ANR
CONSULTORIA

ANEXO V

RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS) DISPONÍVEL(IS) PARA PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao Município de Francisco Beltrão/PR

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que possuímos disponíveis profissional(ais) habilitado(s) e credenciado(s), para emitir pareceres de avaliação de imóveis, o(s) qual(ais) relacionamos abaixo:

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRECI/COFECI/CREA/CAU OU OUTRO)	Nº DO CPF
JHONATAN AURÉLIO DO NASCIMENTO	CREA: PR-178500/D	009.407.889-00

Colombo, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 10/02/2026 22:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

JEAN PONCI DOS SANTOS

CPF: 086.451.749-10

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO
Data: 10/02/2026 22:46:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONATAN AURÉLIO DO NASCIMENTO

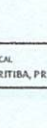
CREA: PR-178500/D

CPF: 009.407.889-00

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 3º NOME / SOBRENOME
JEAN PONCI DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
12/1/13



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/10/1994, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

4a DATA EMISSÃO
16/10/2025

4b VALIDADE
09/05/2035

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
107479414 SESP PR

4d CPF
086.451.749-10

5 Nº REGISTRO
05929420283

6 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO RUFINO DOS SANTOS

CLEONICE DE CASTRO PONCI DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		09/05/2035	
A1 			
B 		09/05/2035	
B1 			
C 		09/05/2035	
C1 			

9	10	11	12
D 		09/05/2035	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88882988039

PR927233206

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome / Suprenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / EDI/WHY/YY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / EDI/WHY/YY / Fecha de Emisión - 4b. Validade / Expiration Date / VIG/WHY/YY / Validez Hasta - AG - 4c. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity document / Issuing Authority - Documento de Identificação - Autarquia / Identificação - 4d. CPF - 5. Número de registro da CMT / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220319467

NOME
JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
940035392 SSP PR

CPF
009.407.889-00

DATA NASCIMENTO
29/10/1987

FILIAÇÃO
AURELINO DO NASCIMENTO
MARIA REGINA MARCUCCI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03891151681

VALIDADE
21/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jhonatan A. do Nascimento

LOCAL
COLOMBO, PR

DATA EMISSÃO
21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65589810876
PR919878235

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

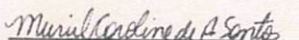
Faculdade Educacional Araucária
Pós Graduação - Lato Sensu
Certificado

O Coordenador Geral da Faculdade Educacional Araucária-Facear, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado, a

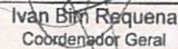
Jhonatan Aurelio do Nascimento,

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização denominado **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** no período de março de 2019 a maio de 2020, com carga horária de 600 horas-aula.

Curitiba, 04 de maio de 2020.


Muriel Caroline de Andrade Santos
Secretária Acadêmica


Jhonatan Aurelio do Nascimento
Especialista


Ivan Bini Requena
Coordenador Geral

Faculdade Educacional Araucária
Diploma

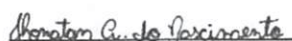
O Diretor da Faculdade Educacional Araucária - FACEAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 02 de abril de 2019, confere o título de Bacharel, a

Jhonatan Aurelio do Nascimento,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de outubro de 1987, portador do RG nº 9.400.353 -9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de abril de 2019.


Muriel Caroline de Andrade Santos
Secretária Geral


Jhonatan Aurelio do Nascimento
Diplomado(a)


Francisco Carlos Alves
Diretor Geral

CONTEÚDO

- Minicurso Introdutório (30 h)
- Legislação e Normas (3 h)
- Método comparativo direto de dados de mercado (4 h)
- Método Evolutivo (2 h)
- Método Involutivo (3 h)
- Método da capitalização da renda (20 h)
- Cadastro nos bancos (1 h)
- Inferência estatística aplicada as avaliações, de acordo com a NBR 14653 (20 h)
- Avaliação de aluguéis, desapropriações e servidões (4 h)
- Patologia das construções (15 h)
- Inspeção predial e engenharia condominial (6 h)
- Perícia Judicial e práticas forenses periciais (30 h)
- Regressão linear usando o Excel (3 h)
- Regularização de imóveis (4 h)
- Laudo cautelar de vizinhança (2 h)
- Viabilidade de empreendimentos (2 h)
- Norma de desempenho (1 h)
- Inspeção e recebimento de obras (2 h)
- Financiamento imobiliário (5 h)
- Planta Genérica de Valores (3 h)

instrutor

José Murilo Moura dos Reis

- Eng. Civil
- Mestre em Processos Construtivos e Saneamento Urbano
- Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias
- Especialista em Engenharia Ambiental
- Especialista em Engenharia de Produção
- Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

Carga horária: 160h



MURILO REIS
@eng.jmuriloreis

CNPJ: 23.108.960/0001-75
Instituto Brasileiro de Engenharia de Elite
Alameda Rio Negro, 500 - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville
CEP: 06.454-000
BARUERI - SP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

Concluiu com aproveitamento o **ELITE PRO - Curso de Formação em Engenharia de Avaliações de Imóveis Urbanos com Inferência Estatística Aplicada de acordo com a ABNT NBR 14653* & Perícia Judicial** com carga horária de 160 horas aula.


José Murilo Moura dos Reis

Engenheiro Civil CONFEA nº 110440994-1
Esp. Engenharia de Avaliações e Perícias

03/12/2025

Data

*DAS 160 H, 20 HORAS REFEREM-SE A INFERÊNCIA ESTATÍSTICA APLICADA A AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14653.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Avaliação de imóveis urbanos - Fatores de valor em imóveis/ 2- Método comparativo de dados de mercado. Caracterização do imóvel. Pesquisa de dados. Análise dos dados. Processamento dos dados /3- Modelos de avaliação por estatística inferencial / 3.1- Modelo linear matemático e estatístico. Regressão linear simples e múltipla. Método dos mínimos quadrados. 3.2- Saneamento da amostra: outliers e pontos influenciadores. 3.3- Estatísticas da regressão: coeficiente de correlação linear; coeficiente de determinação; erro padrão da regressão; coeficiente de variação. Conceitos sobre inferência estatística: estimação e teste de hipótese; intervalo de confiança; inferência sobre os regressores; análise de variância. 3.4- Tipos de variáveis: quantitativas e qualitativas. Código alocado. Variável proxy. Variável dicotômica. 3.5- Pressupostos básicos do modelo quanto à: especificação; micro numerosidade; linearidade; homocedasticidade; multicolinearidade; normalidade dos resíduos; autocorrelação/ 4- Estimativa do valor de imóvel: estimativa pontual; intervalo de confiança e de predição; campo de arbitrio; avaliação intervalar. Interpolação e extrapolação de valores; poder de predição do modelo/ 5- Especificação da avaliação por regressão linear: graus de fundamentação e de precisão.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 136090/2025

Validade: 31/03/2026

Nome civil:
JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO**CPF:**
009.407.889-00**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-178500/D**Documento de Identidade:**
9.400.353 9**Registro Nacional:**
1718478763**Órgão emissor:**
SESP/PR/PR**Registrado(a) desde:**
12/04/2019**Filiação:**
PAI: AURELINO DO NASCIMENTO
MÃE: MARIA REGINA MARCUCCI**Naturalidade:**
PAICANDU/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 05/11/2025

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 02/04/2019 - Diplomação: 08/04/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da anotação do título profissional: 05/11/2025

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 04/05/2020 - Diplomação: 04/05/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63530476000154

Desde: 02/12/2025 Carga Horária: 1h

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos****Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333881/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/12/2025 14:51:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5596/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social:
ANR CONSULTORIA LTDA**CNPJ:**
63.530.476/0001-54**Num. Registro:**
90777**Data do Registro:**
02/12/2025**Capital Social:**
R\$ 5.000,00**Endereço:**
RUA MARIA VERGINIA ALVES SOUZA, 279, MARACANA**CEP:**
83408-508**Cidade:**
COLOMBO-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
27/11/2025**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 63.530.476/0001-54

NOME CIVIL: JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

Carteira: PR-178500/D - Data de expedição: 12/04/2019

Desde 02/12/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16977/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/01/2026 09:37:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ.63.530.476/0001-54

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 08/12/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B76B80E1 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.12.10
11:33:11 GMT-
03:00

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de prestação de Serviço de Engenharia, de um lado a empresa ANR CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR CEP 83.408- 508, inscrito no CNPJ sob o nº 63.530.476/0001-54, representada pelo administrador Jean Ponci dos Santos, CPF nº 086.451.749-10, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Jhonatan Aurélio do Nascimento, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Orlando Ceccon 66, Butiatumirin, Colombo – PR, CEP 83414510, portador do CPF nº 00940788900, RG nº 94003539 e CREA PR-178500/D, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, na qualidade de Engenheiro Civil, ficará como responsável técnico da empresa junto ao CREA, respondendo pelas atividades que o CONTRATANTE venha a executar, exclusivamente relacionadas à prestação de serviços de engenharia em geral, excetuando-se a execução de obras, abrangendo serviços técnicos e consultivos em engenharia, inclusive em processos de licitação em quaisquer esferas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá manter enquanto durar esse contrato, sua condição de Engenheiro civil responsável pela empresa **CONTRATANTE**, com o respectivo registro regular no CREA, sob pena de que, se ocorrer suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Brasil (CREA), este contrato se considera extinto.



CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela **CONTRATANTE**:

1. A desídia do **CONTRATADO** no cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
2. A prática de atos, pelo **CONTRATADO** que importem em descrédito comercial a **CONTRATANTE**;
3. A condenação definitiva do **CONTRATADO** por crime considerado infamante;
4. Força maior.

CLÁUSULA QUARTA: Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação. Cumpridas todas as formalidades legais, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pelo **CONTRATADO**:

1. O não pagamento pela **CONTRATANTE** na época devida e prevista neste contrato;
2. A quebra direta ou indireta de qualquer cláusula prevista neste instrumento;
3. Força maior.

CLÁUSULA SEXTA: A Remuneração pelos serviços de responsável técnico que o **CONTRATADO** passará a exercer, será de R\$ 34,00 mensais acrescido de 5% dos valores de demandas por ele executadas mais tributos referentes ao CREA, seja ART, anuidades e correlatos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Valores devidos mensalmente serão pagos até o décimo dia útil do mês subsequente.



CLÁUSULA OITAVA: A carga horária prevista do **CONTRATADO** será de 1 (uma) hora por semana, podendo ser aumentada de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA: São obrigações do **CONTRATADO**:

1. Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual.
2. Fornecer ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, informações sobre o andamento dos projetos e informações gerais sobre as condições de atuação.
3. Manter sigilo sobre as atividades da empresa em todas as áreas.
4. Prestar contas ao **CONTRATANTE** do produto de suas atividades profissionais ligadas à empresa **CONTRATANTE**.
5. Atender as demandas da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil dentro do prazo.
6. Disponibilizar equipamentos tecnológicos (computador e/ou notebook e celular) para execução das atividades.
7. Ter pleno domínio do programa SISDEA e de plataformas tecnológicas para realização das atividades (word, excel, pdf, e-mail e assinatura digital certificada).
8. Manter o Registro Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ativo.
9. Vistorias, elaboração de laudos técnicos e/ou orçamentos devem ser enviados no prazo máximo de até 2 (dois) dias antecedente a data de entrega.
10. O **CONTRATADO** deverá efetuar o aviso prévio de afastamento temporário com antecedência de 15 (quinze) dias.
11. O **CONTRATADO** firma exclusividade com o **CONTRATANTE**, NÃO podendo atuar para outras empresas ou efetuar negócios em nome e por conta

CLÁUSULA DÉCIMA: São obrigações do **CONTRATANTE**:

Efetuar os pagamentos de serviços prestados, consoante ao disposto nas cláusulas específicas neste instrumento.



1. Instruir e direcionar o **CONTRATADO** ao desenvolvimento das atividades solicitadas.
2. Informar com antecedência possíveis mudanças de conduta em relação a qualquer atividade que estiver sendo exercida.
3. Manter o Registro Técnico da Empresa atualizado e vigente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato de Prestação de Serviços se dará por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser renovado ou encerrado desde que uma das partes se manifestem com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o **CONTRATADO** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do **CONTRATANTE**.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10 salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATANTE** declara expresse CONSENTIMENTO que o **CONTRATADO** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a checkmark-like flourish and the letters 'J' and 'M'.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Colombo - PR para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do instrumento, em determinado de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 29 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 29/11/2025 11:54:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF nº 08645174910



Documento assinado digitalmente
JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO
Data: 29/11/2025 23:53:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JHONATAN AURÉLIO DO NASCIMENTO
CPF Nº 00940788900

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jhonatan", located in the bottom right corner of the document.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RAFAEL ALMEIDA NEGRAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052027, registrado em 19/11/2025, inscrito no CPF nº 00730056902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00730056902	052027	RAFAEL ALMEIDA NEGRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025 16:39 SOB Nº 41214121155.
PROTOCOLO: 255753632 DE 21/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518751768. CNPJ DA SEDE: 63530476000154.
NIRE: 41214121155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2025.
ANR CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ

ROSA

Outubro Rosa

É tempo de atenção à saúde feminina!



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80380-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115

ONTA

OME DO CLIENTE

IEAN PONCI DOS SANTOS

MATRÍCULA

2143.1834

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO

Nº FRENTE

R DOS EUCALIPTOS

1401

1389

1396

CASA A CAIXA PADRAO

EP

LOCAL

13.408-540

COLOMBO

DETEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

179-55-05-102-26720

Y16F584582-4-1

011 001 000 000 000 000

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Fluor

Coliformes Totais

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✚ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✚ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✚ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✚ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✚ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✚ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

✚ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✚ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacs da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✚ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✚ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

✚ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

✚ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✚ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✚ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.
- | HISTÓRICO DE CONSUMO (m³) | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-------|--------------|------------------|---------------------------------------|--------------|------------|-------|-------|-------|-------|--|
| 11/24 | 12/24 | 01/25 | 02/25 | 03/25 | 04/25 | 05/25 | 06/25 | 07/25 | 08/25 | 09/25 | |
| 6 | 6 | 4 | 5 | 6 | 9 | 1 | 4 | 4 | 6 | 4 | |
| AS DE CONSUMO | | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO (m³) | REFERÊNCIA | | | | | |
| 32 | | 21/10/2025 | 426 | 433 | 7 | 10/2025 | | | | | |
| OTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | | | | MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 3 MESES | 3 | VENCIMENTO | | | | | |
| - | | | | 05/11/2025 | | | | | | | |
| REVISÃO PRÓXIMA LEITURA | | ÁGUA | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL | | | | | | |
| 21/11/2025 | | 55,57 | 44,45 | 24,76 | 124,78 | | | | | | |
- EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,96
- 

PAGUE COM PIX

CTRL: 2143.1834.1025.5170
82630000001-3 24780109202-1 51105214318-3 34102025519-4

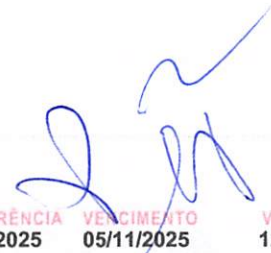



- 

Mais informações para você ➡

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



MATRÍCULA

2143.1834

REFERÊNCIA

10/2025

VENCIMENTO

05/11/2025

VALOR

124,78

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Ativo	5.000,00D
Circulante	5.000,00D
Disponível	5.000,00D
Numerários em caixa	5.000,00D
Caixa	5.000,00D
Passivo	5.000,00C
Patrimônio líquido	5.000,00C
Capital	5.000,00C
Capital Social	5.000,00C
Quotas de Capital	5.000,00C

AN PONCI DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 086.451.749-10

RAFAEL ALMEIDA
NEGRAO:00730056902

Assinado de forma digital por
RAFAEL ALMEIDA
NEGRAO:00730056902
Dados: 2025.11.11 14:29:49 -03'00'

RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052027/O-7
CPF: 007.300.569-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A R&N ENGENHARIA , inscrito no CNPJ sob o nº47.799.315/0001-04, domiciliado na Rua Mauro Orlei Hoffmann, 73 sobrado 03, Capão da Imbuia – Curitiba - PR, CEP: 82.810-700, ATESTA que a empresa ANR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.530.476/0001-54, sob a responsabilidade técnica do JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO, Eng. Civil, CPF sob nº 009.407.889-00, CREA PR-178500/D, executou os serviços abaixo discriminados, dentro do prazo contratual estabelecido e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ressalta-se que os trabalhos foram desenvolvidos com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e no Método Evolutivo, através de inferência estatística, ambos em conformidade com a ABNT NBR 14.653 – Partes 1 e 2, considerando as diretrizes para fins transacionais de mercado, abrangendo avaliações para venda e locação.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1	Objeto	Imóvel – Comarca de Catanduvas/SC Matricula nº 2.919
	Identificação	Imóvel Catanduvas
	Endereço	Estr. Água Doce, 2728-2806, Catanduvas - SC CEP 89670-000
	ART	Nº1720257190035
	Período	01/12/2025 á 05/12/2025

2	Objeto	Terreno urbano - Joaçaba/SC Matrícula nº 8.201
	Identificação	Terreno urbano – Joaçaba/SC
	Endereço	Rua André Hilário Uliana, S/N Centro – Joaçaba/SC – CEP 89600-000
	ART	Nº1720257190035
	Período	01/12/2025 á 05/12/2025

3	Objeto	Unidade Ganha Tempo Municipal Matricula nº 37.315
	Identificação	Ganha Tempo Municipal – Valentim Gentil /SP
	Endereço	Avenida Horácio Gonçalves de Moraes, nº 5-17, Bairro Residencial Montebelo, Valentim Gentil/SP
	ART	Nº1720257190035
	Período	01/12/2025 á 05/12/2025

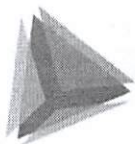
4	Objeto	Imóvel – Ponta Grossa/PR
	Identificação	Imóvel – Ponta Grossa/PR
	Endereço	PC Barão de Guarana, 131, Centro – Ponta Grossa/PR CEP 84010-670
	ART	Nº1720257190035
	Período	01/12/2025 á 05/12/2025

E, por ser verdade, expedimos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2025



R&N ENGENHARIA
CNPJ: 47.799.315/0001-04

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▼

Número documento

63530476000154

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ANR
CONSULTORIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 63.530.476/0001-54

DATA: 10/02/2026

Endereço: Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR

CEP: 83.408- 508

Telefone: (41) 98436-3878

Ao setor

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR

CNPJ 77.816.510/0001-66

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

E-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br

Telefone: (46) 3520-2103